



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - STDS



PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA – 2019.02.15.01

REGIDO PELA LEI Nº 10.520 DE 17/07/02 E SUBSIDIARIAMENTE PELA LEI Nº 8.666 DE 21/06/93, ALTERADA PELA LEI Nº 8.883/94 DE 08.06.94 E LEI Nº 9.648/98 E LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR EM VIGOR, LEI Nº 123/2006, LEI Nº 147/2014 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI Nº 155 DE 27 DE OUTUBRO DE 2016, LEI Nº 12.846/2013, DECRETOS MUNICIPAIS Nº 127 DE 22 DE JANEIRO DE 2018 E 183 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018.

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA AS MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, EM ATENDIMENTO AO INCISO I DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006.

Para o cumprimento do disposto no art. 48 da Lei Complementar 123/2006, a administração pública:

I - Deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

I – INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

1. ORGÃO(S) SOLICITANTE(S): SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - STDS
2. ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - STDS
3. DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S): Não se aplica.
4. FONTE(S) DE RECURSO: Não se aplica.
5. VALOR(ES) GLOBAL ESTIMADO(S): 64.290,00 (Sessenta e Quatro Mil Duzentos e Noventa Reais).

II – DETALHAMENTO DA DESPESA

6. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVETUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO PROGRAMA SOCIAL/HABITAÇÃO EM CONVÊNIO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL NA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES NOS CONJUNTOS HABITACIONAIS NOS EMPREENDIMENTO GERALDO MAGELA, TELMA FONTELES E RESIDENCIAIS BURITI I, II, III E IV, NO MUNICÍPIO DE PACAJUS/CE.

7. JUSTIFICATIVA:

O trabalho social foi assumido como parte integrante das intervenções urbanas e habitacionais desde o desenvolvimento do Programa Habitar Brasil/BID (Banco Interamericano de Desenvolvimento), iniciado em 1999. Em 2003, com a criação do Ministério das Cidades (MC), o trabalho social passou a ser elemento básico, obrigatório e estratégico das Políticas Nacionais: Habitacional e de Desenvolvimento Urbano, ganhando status de extrema relevância para a sustentabilidade das intervenções.

Assim, as intervenções públicas na área de habitação devem ser acompanhadas por um trabalho social sistemático e que objetive a promoção da inclusão social, do acesso à cidade e aos serviços públicos, e que

Juliana



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - STDS

estímulo a participação cidadã. Os processos e ações implementados pela via do trabalho social dão ancoragem e direção a programas de enfrentamento à desigualdade social e sustentabilidade dos programas de Habitação de Interesse Social (HIS). (PAZ; TABOADA, 2010, p. 71).

Entretanto, a realidade nacional na consecução dos Projetos de Trabalho Social denota diversos desafios que perpassam desde a baixa capacidade administrativa dos estados e municípios, à complexidade do planejamento, execução e acompanhamento das intervenções.

O município de Pacajus possui 06 (seis) empreendimentos de habitação de interesse social construídos com recursos FAR no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida. Os empreendimentos foram construídos e entregues às famílias no ano de 2013. Todavia, estes não tiveram qualquer acompanhamento do Trabalho Social após a entrega aos beneficiários, o que não corresponde à política estabelecida pelo Ministério das Cidades, contribuindo para a não sustentabilidade dos empreendimentos, bem como para o agravamento da existência de conflitos entre os moradores residentes.

Tendo em vista seu caráter obrigatório e estratégico, o Trabalho Social para os empreendimentos construídos em Pacajus foi resgatado em novembro de 2017. Assim, o município tomou providências para elaboração dos Projetos, que foram aprovados na CAIXA e Conveniados em fevereiro de 2018.

No período foi realizada consulta a CAIXA, no setor responsável pelo acompanhamento do Trabalho Social, obtendo-se orientação de que o regime de execução dos projetos poderia se dar de forma Direta ou Indireta, tendo o município optado pela primeira, tendo em vista potencial situação de inadimplência em função do tempo decorrido sem a execução do trabalho junto aos beneficiários, o que caracterizava urgência para início e primeira medição dos Projetos.

Entretanto, para o bom andamento do processo de execução dos projetos conveniados junto à CAIXA em Regime Direto, há necessidade da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social – STDS fomentar sua capacidade administrativa a partir de 03 (três) componentes básicos: a Criação de uma Coordenadoria de Habitação de Interesse Social - CHIS; a Equipagem da CHIS com toda infraestrutura de recursos materiais para o desenvolvimento do trabalho e a contratação de profissionais capacitados para implementação os Projeto.

Desta forma, a STDS providenciou a criação da CHIS e realizou Edital de Processo de Seleção Simplificado que culminou na contratação de 11 profissionais especificados nos Projetos Aprovados, havendo agora necessidade de compra de materiais permanentes para equipagem da CHIS a fim de dar condições adequadas de trabalho aos profissionais contratados.

Destaca-se que os materiais necessários para equipar a Coordenadoria de Habitação de Interesse Social deverão ser utilizados para todos os Projetos de Trabalho Social em execução e a serem executados por



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - STDS



Administração Direta no município de Pacajus e já se encontram orçados e aprovados pela CAIXA, sendo a compra prevista pela Portaria do Ministério das Cidades Nº 464, de 25 de julho de 2018, em seu Anexo III: Condições Operacionais para o Trabalho Social no PMCMV/FAR; Item: 4. Recursos destinados ao Trabalho Social; Subitem :4.3. Os recursos aportados para as ações do Trabalho Social deverão ser utilizados, exclusivamente, para o pagamento das despesas abaixo relacionadas:

d) compra e locação de materiais permanentes a serem utilizados no desenvolvimento do Trabalho Social, como computadores, impressoras, data-show, equipamento de filmagem e de fotografia, indispensáveis para a execução, o registro e a difusão das ações do projeto social (pág. 15).

Contudo, o Projeto em questão embasa a abertura de processo licitatório para aquisição dos materiais permanentes necessários a amplificação da Capacidade Administrativa da Secretaria de Trabalho de Desenvolvimento Social – STDS, a partir da Equipagem da Coordenadoria de Habitação de Interesse Social para a execução dos Projetos de Trabalho Social no âmbito Programa Minha Casa Minha Vida, com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial – FAR.

8. DEMAIS OBSERVAÇÕES: Tudo conforme anexo I.

III – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA/FORNECIMENTO

9. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/FORNECIMENTO: Em até 30 (TRINTA) DIAS, a contar da emissão da ORDEM DE COMPRA, nos locais determinados pela solicitante.

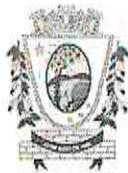
10. PRAZO DE VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de 12 (DOZE) MESES, admitindo-se, porém, a prorrogação da vigência dos contratos dela decorrente, nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, se a proposta registrada continuar se mostrando mais vantajosa à administração, satisfeitos os demais requisitos dos Decretos Municipais nº 127/2018 de 22 de Janeiro de 2018 e 183/2018 de 06 de dezembro de 2018.

11. PAGAMENTO: O Pagamento será efetuado na proporção de entrega dos produtos, em até 30 (TRINTA) DIAS após a emissão da Nota Fiscal, mediante atesto do recebimento dos produtos e o encaminhamento da documentação necessária, observada todas as disposições pactuadas, através de crédito na conta bancária da Detentora.

IV – DOS PREÇOS OFERTADOS E DA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA

12. Na proposta de preços deverá constar as especificações detalhada do item/lote, tipo e quantidade solicitada, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, impostos, taxas, encargos e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os itens, mesmo que não estejam registrados nestes documentos;

13. Será considerada vencedora a licitante cuja proposta contenha o Menor preço por Lote, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência e no edital de licitação.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - STDS

14. A(s) Secretaria(s) Municipal(is) poderão se valer da análise técnica do objeto, antes da adjudicação e homologação da licitante, para verificação do atendimento das especificações mínimas dos itens constantes no Projeto Básico/Termo de Referência.

15. O fornecimento dos produtos licitados será feito de forma fracionada, de acordo com a necessidade do órgão interessado durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas ORDENS DE FORNECIMENTO, pela Secretaria Gestora, constando a quantidade de itens a serem entregues.

V – DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REG. DE PREÇOS, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO:

16. A Administração Municipal, por meio da Secretaria Gerenciadora do procedimento licitatório e os demais órgãos participantes, formalizará, por meio de Ata de Registro de Preços, as condições e os preços que, eventualmente, poderão a vir serem adquiridos pela(s) Secretaria(s) contratante(s), por meio de Contrato(s) a serem firmados e oriundos da respectiva Ata.

17. O fornecimento dos produtos será acompanhado e fiscalizado por servidor da Secretaria, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega dos produtos, para fins de pagamento.

18. A presença da fiscalização da Secretaria não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

19. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar prazo para substituição do mesmo eventualmente fora de especificação.

20. O Gestor do Contrato, será exercido pelo Secretário(a) da respectiva Pasta ou quem este designar, o qual deverá exercer em toda sua plenitude a ação de que trata a Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

VI – DAS OBRIGAÇÕES

21. DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

Competirá ao Órgão Gestor do Registro de Preços:

- I. Gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- II. Providenciar, sempre que solicitada, a indicação do fornecedor detentor de preço registrado, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e aos quantitativos definidos nesta Ata;
- III. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
- IV. Aplicar as seguintes penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços:
 - a) Advertência.
 - b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou nesta Ata.
 - c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos.
- V. Cancelar o registro do fornecedor detentor do preço registrado, em razão do disposto no Decreto Municipal Nº 127/2018 de 22 de Janeiro de 2018;



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - STDS

VI. Comunicar aos Órgãos Participantes do SRP a aplicação de penalidades ao fornecedor detentor de preços registrados.

22.DA DETENTORA DO REGISTRO:

O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços fica obrigado a:

- I. Atender a todos os pedidos efetuados pelos órgãos e entidades participantes do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados na Ata, durante a sua vigência, mesmo que a execução do objeto esteja prevista para data posterior à do seu vencimento;
- II. Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelos participantes do Sistema de Registro de Preços, mediante formalização de contrato, no prazo estabelecido na Ordem de Compra;
- III. Responder no prazo de até 05(cinco) dias a consultas do Órgão Gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgãos/entidades não participantes de utilizar a Ata na condição de Órgão/Entidade Interessado;
- IV. Estar ciente que os materiais adquiridos estarão sujeitos à aceitação pelo órgão recebedor, ao qual caberá o direito de recusar caso não esteja de acordo com o especificado e seja um produto de qualidade inferior ao solicitado.
- V. Aceitar, nas mesmas condições pactuadas inicialmente, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, a critério da administração pública, respeitando-se os limites previstos na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

VII – ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS:

Pela elaboração do PB/TR – Órgão Gerenciador - Responsável pela despesa
Carimbo/Assinatura
 Nome: JOANA MARIA NOGUEIRA DE CASTRO FALCÃO Cargo: SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENV.SOCIAL Data: 15/02/2019

JOANA MARIA N. DE CASTRO FALCÃO
Secretaria do Trabalho e Desenv. Social de Pacajus
Portaria nº 654/2017



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - STDS



ANEXO I DO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVETUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO PROGRAMA SOCIAL/HABITAÇÃO EM CONVÊNIO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL NA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES NOS CONJUNTOS HABITACIONAIS NOS EMPREENDIMENTO GERALDO MAGELA, TELMA FONTELES E RESIDENCIAIS BURITI I, II, III E IV, NO MUNICÍPIO DE PACAJUS/CE.

DOS LOTES: (LOTE 01 EXCLUSIVO ME/EPP – ART. 48, INCISO I, LEI 123/2006)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD	UNITÁRIO	TOTAL
087940	TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL, 92 polegadas, película matte-white 1.0 com acabamento em pintura eletrostática, sistema de molas semiautomáticas com alta precisão, tamanho do produto 2,03x1,14.	UND	02	R\$ 404,00	R\$ 808,00
087942	MICROFONE COM FIO 75DB MICROFONE, dinamiccardioid, unidirecional, frequência de resposta de 60 a 1300 hz, sensibilidade - 75dB ±3dB e cabo com 5mts. Bivolt.	UND	03	R\$ 140,00	R\$ 420,00
087946	CAIXA ACÚSTICA PROFISSIONAL 1000 W com 2 vias de reprodução eletroacústica - sistema acústico de 2 vias, canal para phones, mixer utilização: amplificação multiuso & multiconexões de 7 canais de entradas: sendo 6 canais específicos com 12 entradas e 1 canal auxiliar com efeitos digitais para microfones, estéreo digital player - com controle remoto - com entrada USB, para Pen drive ou para micro cartão SD ou SDHC, através de adaptador USB, com entradas específicas para 2 guitarra, 2 violão, 2 cavaquinho, 2 teclados, 2 samplers e rhythm manchine - bateria eletrônica, 4 microfones, conectores de entradas para plugs P10 TRS paea microfones com fio e microfone sem fio (wireless) - desbalanceados ou balanceados, com conversão automaticamente, 1 entrada especifica para sinais emitidos pelo STEREO DIGITAL PLAYER (com controle remoto), com entrada USB para PEN DRIVE ou para MICRO CARTÃO SD OU SDHC, através de adaptador USB, 3 entradas específicas para: 1a LINE - players de	UND	03	R\$ 450,00	R\$ 1.350,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - STDS

	CD / MD / DVD / BLU-RAY / videoke / PC - DEKTOP - saída de players de linha de áudio de microcomputador. 2a 8 a 50 ohms - para PC - LAPTOP / / NETBOOK / NOTBOOK IPAD E TABLETS EM GERAL. 3a 8 a 50 ohms - par - ipod / cell Phone / SMARTHPHONE / MP3, MP4, MPS..., saída R SEND para sonorização em stereo, canal auxiliar com processador digital interno de efeitos de ECHO, SIMULATED REVERB OU DELAY, 1 alto-falante de faixa estendida para médios-altos/agudos (hi-mid/high), piezoelétrico, com pastilha cerâmica de óxido de nióbio e diafragma de policarbonato e filtro passivo, Dimensões LXXP (em cm) sem embalagem: L= 50,6 X A= 72,4 X P = A= 73,9 X P= 33,2 (0,130 m3) / Peso: 21,50 Kg. Com Doze meses (1 ano), no mínimo, de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação. Certificado pelo INMETRO.				
072231	HD EXTERNO 1TB	UND	05	R\$ 390,00	R\$ 1.950,00
087947	IMPRESSORA LASER JET MONOCROMÁTICA, impressão frente e verso automática padrão, impressão a laser, tipo de impressão monocromático, resolução de impressão 1200 x 1200 DPI, capacidade de folhas 500 folhas, velocidade máxima impressão em preto 35 página/minuto, mídias aceitas a4 a5, carta, cartão, envelope, executivo, papel ofício, transparência, memória interna mínima 32 MB, Visor comum, ciclo de trabalho 150000 página/mês, bivoltagem, consumo aproximado 600 w, largura aproximada 396 mm , altura aproximada 452 mm, profundidade aproximada 353 mm, conectividade USB 2.0 de alta velocidade, ieee- 1284 paralela e ethernet 10/100 base-tx padrão, velocidades rápidas de impressão, 35ppm, o processdor de 400mhz e memória de 32MB (expansível até 288MB), produção profissional em 1200DPI. Com 12 meses (1 ano), no mínimo, de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação. Certificado pelo INMETRO.	UND	01	R\$ 1.315,00	R\$ 1.315,00
087948	NOTEBOOK CORE I5, 500GB DE HD, 4GB DE MEMORIA RAM, Notebook	UND	10	R\$ 3.600,00	R\$ 36.000,00

Julcopes



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - STDS

	Processador: core i5 370m, cache: 3 MB, chipset: HM55 gl40 (montevina), memória RAM: 4gb, HD: 500gb SATA, drives: supermulti 8x dvd +- r/rw com tecnologia lightscribe e suporte para camada dupla tamanho da tela: 14, rede: 10/100, som: alto-falantes integrados; altec lansing, wirelles: sim, bluetooth:sim, teclado numerico ao lado direito: funcionalidade de 101 teclas compatível com windows hp; clickpad com botão de liga/desliga, mouse: touchpad com botão liga/desliga integrado e suporte a pad de rolagem de 2 direções,alimentação (tipo de bateria): adaptador ac de 90 w; bateria de íon de lítio de 6 células 47 whr, conexões: 3 usb 2.0; 1 hdmi; 1 vaga (15-pin); 1 rj- 45 (lan); 1 saída para fones de ouvido; 1 entrada para microfone, voltagem: bivolt, dimensões aproximado do produto (cm) - axixp 3 ,15 ~3,65x34x23cm, peso líw. aproximado do produto (Kg) 2,2Kg. Com 12 meses (1 ano), no mínimo, de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação. Certificado pelo INMETRO.				
087952	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COM SISTEMA DE BULK ORIGINAL DE SÉRIE, Impressora multifuncional jato de tinta 4x1 Colorída com sistema de bulk original de série, copiadora e scanner, conexões, USB, WIFI,E-print e com capacidade de 33 PPM preto e colorido.	UND	01	R\$ 1.215,00	R\$ 1.215,00
085715	PENDRIVE 32GB	UND	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00
087953	CÂMARA DIGITAL: ZOOM ÓPTICO DE NO MÍNIMO 100X, LCD 3.0", 16.1 MEGAPIXELS, Câmara digital: zoom óptico de no mínimo 100x, lcd 3.0", 16.1 megapixels, memória interna de aproximadamente 27mb, com flash, estabilizador de imagem, extensão do arquivo da foto: jpeg, gravação de áudio e vídeo, formato de vídeo: mp4, microfone embutido, distância focal aproximada: imagens 16:9 - 27.5-275mm imagens 4:3 - 25-250mmvídeo 16:9 - 27.5-275mmvídeo 4:3 - 33.5-335mm. Itens inclusos: bateria recarregável, carregador de bateria, cabo de alimentação, cabo usb, cordão de mão, cartão de memória 8gb. Acompanha bolsa de proteção na cor preta. Garantia mínima de 12 (doze)	UND	02	R\$ 805,00	R\$ 1.610,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - STDS



	meses.				
087955	EXTENSÃO TRIPOLAR DE 10MTS COM PUGLE MACHO E FEMEA, COBRE E LATÃO	UND	10	R\$ 31,00	R\$ 310,00
087925	PROJETOR MULTIMÍDIA. Sistema de projeção: 3LCD; Luminosidade: 2600 Lumens; Contraste: 2500: 1; Resolução Nativa: XGA 1024 x 768; Resolução Máxima: 1600x1200 Pixels; Taxa de Aspecto: 4:3; Projetor: Mesa/Teto; Duração da lâmpada: 6000 horas (modo eco); Potência da lâmpada: 210 W; Com controle remoto; Sistema de Cor: NTSC3.58, PAL, SECAM, NTSC4.43, PAL-M, PAL-N, PAL60; Distância de projeção: 80" - ,27 a 2,93m; 100" - 2,84 a 3,67m; 120" - 3,42 a 4,42m; 150" - 4,28 a 5,53m; 200" - 5,71 a 7,38m; Tamanho da Imagem: 30" a 300" (polegadas);	UND	02	R\$ 2.500,00	R\$ 5.000,00

4

Juliano



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - STDS



087941	KIT MICROFONE DE M�O DUPLO SEM FIO DIGITAL - BAIXO CONSUMO, RECEP�O DE ALTA, sensibilidade, compressor de frequ�ncia m�veis, circuito de expans�o, circuito limitador de imagem de frequ�ncia, circuito de an�lise m�ltipla de sil�ncio e ru�do, circuito de diversidade de recep�o da antena, circuito supressor do ru�do, circuito de diversidade de recep�o da antena, circuito supressor do ru�do de chaveamento, circuito de reverbera�o resistente, fun�oes el�tricas, tecnologia de controle sintetizado PLL com 48 canais UHF selecion�veis, faixa de frequ�ncia UHF: 460 - 970 MHz, tela de informa�oes em LCD, duplo circuito de opera�o de atenua�o (Squelch) de ru�dos, c�psulas unidirecional do tipo din�mico, antena, a dist�ncia operacional at� 100 m no m�ximo, conector embutido de entrada/s�ida, sensibilidade RF: -105 dBm(S/N -12 dB), sa�da de energia RF: 10 mW, imped�ncia (body-pack) entrada: 1MO, imped�ncia (receptor): 50� (n�vel da antena) /30 (n�vel do microfone), Especifica�oes F�sicas - Dimens�es: Body-pack:83 x 67 x 25 mm, Microfone: 50 x 50 x 50 mm, Receptor: 220 x 150 x 41mm, 2 Transmissores (Microfones), Receptor com 2 antenas, 2 Cachimbo para microfone, 1 Fonte Autovolt, 1 Cabo, 4 Pilhas AA.Com 12 meses (1 ano), no m�nimo, de garantia contra v�cios ou defeitos de fabrica�o. Certificado pelo INMETRO.	UND	03	R\$ 612,00	R\$ 1.836,00
087954	CARTAO DE MEMORIA ULTRA MICRO SDHC 32GB	UND	02	R\$ 45,00	R\$ 90,00
					R\$ 52.404,00

(LOTE 02 EXCLUSIVO ME/EPP – ART. 48, INCISO I, LEI 123/2006)

ITEM	DESCRI�O	UND	QTD	UNIT�RIO	TOTAL
087944	CADEIRA COM BASE FIXA, sem bra�os, assento e encosto em MDF, com espuma de poliuretano injetada, revestimento em tecido na cor verde, com apoio lombar, medidas: l 580 mm x p 580 mm x a	UND	20	R\$ 98,00	R\$ 1.960,00

Subscritas



ESTADO DO CEAR 
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - STDS

	900/1000 mm. Com 12 meses (1 ano), no m�nimo, de garantia contra v�cios ou defeitos de fabrica�o. Certificado pelo INMETRO.				
087945	QUADRO DE AVISO BRANCOS 90X120 CM, Quadro branco em madeira e moldura em alum�nio medindo aproximadamente 90x120x2cm	UND	02	R\$ 143,00	R\$ 286,00
037858	FLIP CHART 1,70(QUADRO 0,90X0,60).	UND	02	R\$ 156,00	R\$ 312,00
087949	ARMARIO EM A�O Dimens�es: 0,70 x 0,35 x 1,70 m, Arm�rio em a�o, confeccionado em chapa de a�o n�mero 22, com 2 portas de abrir, com bordas dobradas, refor�o interno, tipo �mega, no sentido vertical, no centro de cada porta, com largura de 10 cm, com dobradi�as embutidas. Vista frontal, sobreposta � porta que cont�m o puxador, com 4 cm de largura. Puxador na vertical e fechadura tipo yale, de segredo �nico. Divis�o interna na horizontal, com 8 prateleiras, dobradas nas bordas, com alturas regul�veis atrav�s de suportes laterais na vertical, tipo cremalheiras (2 em cada lateral do arm�rio), em chapa de a�o n�mero 18, largura de 4,5 cm, com dentes de 5 em 5 cm. Bandejas com 1 refor�o do tipo �mega, largura 7 cm. Base do arm�rio com sapata de 12 cm de altura. Tratamento de pintura mediante processo qu�mico com desengraxante fosfatizado, pintura com tinta em p�, a base de resina h�brida ep�xi-poli�ster, curada em estufa, na cor cinza-claro. Dimens�es: 0,70 x 0,35 x 1,70 m, varia�o aceit�vel de at� 5%, a mais, nas dimens�es. Garantia m�nima de 01 (um) ano.	UND	06	R\$ 525,00	R\$ 3.150,00
087951	BIR� COM ESTRUTURA EM A�O E TAMPO EM MDF com 03 (tr�s) gavetas e chave, confeccionada com madeira MDF, dimens�es: altura: 0,75m; comprimento: 1,20m; largura: 0,60m	UND	10	R\$ 310,00	R\$ 3.100,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - STDS



087943	CADEIRA GIRATORIO COM APOIO PARA O BRAÇO, Cadeira com base giratória, com regulagem de leitura, encosto reclinável, com braços reguláveis em 3 posições, espaldar médio, assento e encosto em MDF, com espuma de poliuretano injetada, revestimento em tecido azul, com apoio lombar, base em aço com 5 hastes a cor preta, encosto com 5 posições de altura, medidas: 580 mm x 580 mm x 900/ 1000mm. Com 12 meses (1 ano), no mínimo, de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação. Certificado pelo INMETRO.	UND	10	R\$ 307,80	R\$ 3.078,00
					R\$ 11.886,00

VALOR TOTAL DOS LOTES R\$ 64.290,00 (SESSENTA E QUATRO MIL DUZENTOS E NOVENTA REAIS)

OBSERVAÇÕES:

- Os Equipamentos deverão ser entregues no Almojarifado Central do Município de Pacajus/CE, onde será realizada vistoria para cada produto e constatação de regularidade de todos os itens para funcionamento.

Handwritten signature



ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
PROCESSO Nº
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2019.04.04.02 - PERP

Aos(.....) dias do mês de do ano de 201..., na Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o N.º 07.384.407/0001-09, com endereço na Rua Guarany, 600 - Altos – Centro – Pacajus/CE, CEP 62.870-000, através da **SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL** neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). _____, C.P.F. Nº _____, nos termos constantes na Lei de Licitações nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, na Lei do Pregão nº 10.520, de 10 de julho de 2002, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO n.º, foram registrados os preços da(s) empresa(s) ao final qualificada(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro de preços e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVETUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO PROGRAMA SOCIAL/HABITAÇÃO EM CONVÊNIO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL NA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES NOS CONJUNTOS HABITACIONAIS NOS EMPREENDIMENTOS GERALDO MAGELA, TELMA FONTELES E RESIDENCIAIS BURITI I, II, III E IV, NO MUNICÍPIO DE PACAJUS/CE**, conforme especificações em anexo, parte integrante deste processo de PREGÃO ELETRÔNICO n.º, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com a proposta da licitante vencedora, bem como com os mapas de apuração de lances ofertados apresentados pelas licitantes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1- O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 01 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2- A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

2.3- As quantidades previstas no Anexo I – Especificações são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1- O gerenciamento da presente Ata caberá a(o) Ordenador(a) de Despesas da **SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL** da Prefeitura Municipal de Pacajus, na forma que a lei estabelece.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



4.1- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada pela SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, na condição de órgão gerenciador e pelas demais Unidades Administrativas, ambas, da Prefeitura Municipal de Pacajus, na condição de órgãos participantes, e por qualquer outro órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL da Prefeitura Municipal de Pacajus, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4.2- Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços deverão manifestar o seu interesse junto à SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL da Prefeitura Municipal de Pacajus, que indicará as possíveis licitantes e respectivos preços registrados.

4.3- Caberá a empresa adjudicatária beneficiária da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar ou não pelo fornecimento dos produtos, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.4- As contratações decorrentes da utilização da Ata de Registro de Preços de que trata este subitem, ou seja, das adesões, não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens constantes no instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preço para o órgão gerenciador e órgãos participantes na forma em que estabelece o Decreto Federal nº 7892/13, alterado pelo Decreto nº 9488/2018.

4.5- O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.6- A existência de preços registrados não obriga aos órgãos ou entidades Participantes, a adquirir o objeto licitado, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E ESPECIFICAÇÃO

5.1- Os preços ofertados, especificações, quadro classificatório com preços propostos das licitantes, da empresa vencedora e das que se dispuserem a ter seus preços registrados ao preço da primeira colocada, empresa(s) e representante(s) legal(ais), encontram-se enunciados, em anexo, na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

6.1- Entregar o bem no Almojarifado Central da Prefeitura Municipal de Pacajus de acordo com a solicitação da Unidade Administrativa, a partir do recebimento da Ordem de Compra, em até 30 (TRINTA) DIAS, rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, anexo deste edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.



PREFEITURA DE
PACAJUS
RECONSTRUINDO COM O POVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
RUA GUARANY, Nº 600, ALTOS, CENTRO – PACAJUS – CEARÁ
CNPJ Nº 07.384.407/0001-09, PABX: (85) 3348.1077 / FAX: (85) 3348.1578
www.pacajus.ce.gov.br

publinter



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1- O pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) DIAS após a entrega do objeto licitado, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o atesto do recebimento, diretamente pela SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL da Prefeitura Municipal de Pacajus.

7.1.1- Para fins de pagamento a empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao CRC ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

7.2- Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será susado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para a SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL da Prefeitura Municipal de Pacajus.

7.3- A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela Contratada, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORNECIMENTO

8.1- Entregar os produtos na Prefeitura Municipal de Pacajus, mediante solicitação prévia da **CONTRATANTE**, em até 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da respectiva Ordem de Compra, tudo de acordo com as especificações constantes da proposta apresentada.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1- Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- a) Ensejar retardamento da realização do certame.
- b) Cometer fraude fiscal.
- c) Deixar de apresentar documento exigido para participação no certame.
- d) Apresentar documento ou declaração falsa.
- e) Não mantiver a proposta de menor preço ofertado em qualquer fase do certame.
- f) Comportar-se de modo inidôneo.
- g) Cometer fraude na prestação dos serviços, e
- h) Descumprir prazos.

9.2- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CRC da Prefeitura Municipal de Pacajus e, no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

9.3- A contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, a advertências, suspensões e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das sanções legais na esfera cível e criminal, além de multas estipuladas na forma a seguir:

- a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor homologado, em caso de recusa da licitante em assinar a Ata de Registro de Preços em 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação.
- b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso na entrega dos



PREFEITURA DE
PACAJUS
RECONSTRUINDO COM O POVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
RUA GUARANY, Nº 600, ALTOS, CENTRO - PACAJUS - CEARÁ
CNPJ Nº 07.384.407/0001-09, PABX: (85) 3348.1077 / FAX: (85) 3348.1578
www.pacajus.ce.gov.br

Handwritten signature



produtos, sobre o valor global do Contrato.

c) Multa de 10 % (dez por cento) do valor residual do contrato, em caso de:

c.1) Atraso, superior a sessenta dias na entrega dos produtos.

c.2) Desistência de entregar os produtos.

9.4- As multas previstas nas alíneas anteriores, não serão aplicadas de modo cumulativo.

9.5- O valor da multa aplicada será deduzido pela SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO da Prefeitura Municipal de Pacajus, por ocasião do pagamento, momento em que a unidade responsável pelo mesmo comunicará à CONTRATADA.

9.6 - As suspensões referentes aos direitos de licitar e contratar com a Administração Pública serão aplicadas à CONTRATADA pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízos para a Administração Pública.

9.7- A declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Pacajus será aplicada à CONTRATADA que der causa, por duas vezes, à suspensão prevista no item anterior.

9.8- As sanções previstas no item 9.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA que:

a) Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da Licitação.

b) Demonstrar não possuir idoneidade para Contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados.

9.9- A inexecução total ou parcial do Contrato, inclusive a sua transferência total ou parcial a outra Empresa, sem prévio assentimento do Órgão/Entidade, enseja sua rescisão com as consequentes penalidades previstas legalmente e contratualmente.

9.10- Para aplicação das sanções previstas neste tópico a licitante será submetida a processo administrativo para apuração dos fatos, garantidos sempre os direitos prévios da citação, da ampla defesa e do contraditório, assegurados pela Constituição Federal de 1.988.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1- A inexecução parcial ou total do Contrato dará ensejo a sua rescisão, atendido o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS CONTRATOS DELA DECORRENTES

11.1- Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2- O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL da Prefeitura Municipal de Pacajus promover as



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



necessárias negociações junto às licitantes.

11.3- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL da Prefeitura Municipal de Pacajus convocará a licitante visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

11.4- Frustrada a negociação, a licitante será liberada do compromisso assumido e a SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL da Prefeitura Municipal de Pacajus convocará as demais licitantes visando igual oportunidade de negociação.

11.5- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a licitante não puder cumprir o compromisso, deverá apresentar à SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL da Prefeitura Municipal de Pacajus requerimento com as devidas justificativas e comprovações acerca do assunto.

11.6- A SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL da Prefeitura Municipal de Pacajus, após análise do requerimento, poderá liberar a licitante do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, caso confirmada a veracidade justificativas e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

11.7- Ocorrendo a liberação da licitante conforme o item acima, a SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL da Prefeitura Municipal de Pacajus convocará as demais licitantes visando igual oportunidade de negociação.

11.8- Não havendo êxito nas negociações, a SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL da Prefeitura Municipal de Pacajus procederá com a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de ajuste mais vantajoso.

11.9- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.10- A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.11- Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.12- O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1- A SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL da Prefeitura Municipal de Pacajus poderá cancelar o registro de preços, sem prejuízo das sanções cabíveis:

12.1.1- Quando a Licitante:



- a) Não manter, ou deixar de comprovar que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;
- b) Não atender, ou atender parcialmente, os preços e as condições estipuladas;
- c) Reincidir em faltas no cumprimento das obrigações que decorrerem do Edital e da Ata de Registro de Preços;
- d) Recusar-se à revisão de preços proposta pela SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL da Prefeitura Municipal de Pacajus, com o intuito de adequá-los aos praticados no mercado;
- e) Demonstrar, comprovadamente, a impossibilidade de atender às solicitações de fornecimento em razão dos preços registrados, pela indisponibilidade do bem no mercado, ou, ainda, em decorrência de caso fortuito ou força maior.

12.1.2- Quando a SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL da Prefeitura Municipal de Pacajus:

- a) Verificar que os preços praticados no mercado são mais vantajosos no que se refere ao **item 11.4** acima.
- b) Entender, motivadamente, conveniente e oportuno por razões de interesse público;
- c) Constatar fato impeditivo à manutenção dos preços registrados.

12.2- A licitante poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do ajustado, decorrentes de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

13.1- A execução da Ata de Registro de Preços será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por intermédio da SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL da Prefeitura Municipal de Pacajus.

13.2- A fiscalização de que trata o subitem anterior será exercida no interesse da SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL da Prefeitura Municipal de Pacajus.

13.3- Quaisquer exigências de fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços deverão ser prontamente atendidas pelo licitante, sem qualquer ônus para a SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL da Prefeitura Municipal de Pacajus.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA CONTRATAÇÃO

14.1- Durante o prazo de validade do registro de preços, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste Edital e nas determinações contidas na legislação pertinente.

14.2- Aplica-se às contratações de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

14.3- Na hipótese de a licitante primeira classificada ter seu registro cancelado e/ou não firmar a





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



contratação no prazo e condições estabelecidos, poderá ser firmada contratação com as demais licitantes, convocadas pela ordem crescente de suas classificações, até que uma delas demonstre interesse, desde que nas mesmas condições propostas pela primeira colocada e atendidas as especificações e prazos exigidos neste Edital.

14.4- A contratação resultante do objeto deste Edital reger-se-á ainda pelas normas fixadas pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei n. 8.078, de 11.09.90.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1- Fica eleito o foro da Comarca de Pacajus, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que após lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Pacajus - CE, de de 201...

Ordenador(a) de Despesas da SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
ÓRGÃO GERENCIADOR

Nome do Representante Legal
NOME DA EMPRESA

Nome do Representante Legal
NOME DA EMPRESA

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF:



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____ - _____.

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº _____ - _____, celebrada entre o município de Pacajus, através da SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL e a(s) empresa(s) abaixo indicadas, cujos preços estão a seguir registrados, demonstrado nas planilhas seguintes, conforme resultado extraído dos mapas de lances ofertados no PREGÃO ELETRÔNICO nº

EMPRESA : _____
ENDEREÇO : _____
CNPJ Nº : _____

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTD.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL





ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PACAJUS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, COM A EMPRESA....., PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS** através da **SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o N.º 07.384.407/0001-09, com Sede na Rua Guarany, 600 - Altos - Centro - Pacajus/CE, CEP 62.870-000, Pacajus/CE, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) _____, C.P.F. N.º _____, aqui denominado(a) de **CONTRATANTE**, do outro lado, a empresa _____, com endereço na Rua _____, N.º _____, bairro _____, em _____, Estado do _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, representada por _____, CPF n.º _____, ao fim assinado, doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N.º _____, Processo n.º _____, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal n.º 10.520/02, de 17 de julho de 2002, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato no PREGÃO ELETRÔNICO N.º _____, na Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, na Lei Federal n.º 10.520/02, de 17 de julho de 2002, e na proposta de preços da Contratada.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

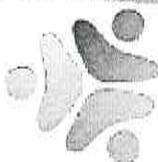
2.1- O presente contrato tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVETUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO PROGRAMA SOCIAL/HABITAÇÃO EM CONVÊNIO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL NA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES NOS CONJUNTOS HABITACIONAIS NOS EMPREENDIMENTOS GERALDO MAGELA, TELMA FONTELES E RESIDENCIAIS BURITI I, II, III E IV, NO MUNICÍPIO DE PACAJUS/CE.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1-A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ _____ (.....), conforme planilha constante do ANEXO contratual, parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO

4.1- O contrato terá um prazo de 12 (DOZE) meses de vigência a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.





CLÁUSULA QUINTA - DA FONTE DE RECURSOS

5.1- As despesas decorrentes das eventuais contratações que poderão advir desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento Municipal, inerentes à Secretaria Contratante interessada.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

6.1- Os preços são firmes e irredutíveis;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA - DA ENTREGA DO OBJETO E DO PAGAMENTO

8.1- Entregar o bem no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Pacajus de acordo com a solicitação da Unidade Administrativa, a partir do recebimento da Ordem de Compra, em até 30 (TRINTA) DIAS, rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, anexo deste edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

8.2- O bem entregue pela licitante vencedora estará sujeito à aceitação plena pelo órgão receptor.

8.3- A autoridade superior competente do órgão de origem desta licitação designará um servidor, cujo propósito será a conferência do produto entregue com as especificações contidas na proposta de preços da Contratada. Caso o produto entregue esteja em desacordo com as especificações contidas na proposta de preços, a Comissão rejeitará o recebimento do mesmo.

8.4- A Contratada ficará obrigada a trocar, imediatamente, sem ônus para a origem desta licitação, o produto que vier a ser recusado.

8.5- O pagamento será efetuado mensalmente após a emissão de empenho e deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo do produto, acompanhado das respectivas Notas Fiscais e de Empenho.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

9.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

9.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;



9.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1- Entregar o bem objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Edital, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

10.2- Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;

10.4- Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10,0% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da LICITANTE VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2,0% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da respectiva Secretaria Municipal, em caso de atraso superior a 30(trinta) dias na entrega dos produtos.

b.4) Os valores das multas referidos nesta cláusulas serão descontados "ex-offício" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à respectiva Secretaria Municipal, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

11.2- As sanções previstas nos itens antecedentes serão aplicadas pela autoridade competente, assegurados ao Contratado ou ao Adjudicatário, o contraditório e ampla defesa, nos seguintes prazos e condições:



- a) de 05 (cinco) dias úteis nos casos de advertência e de suspensão.
- b) de 10 (dez) dias úteis da abertura de vista do processo, no caso de declaração de inidoneidade para licitar com o Município de Pacajus.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

12.1- A rescisão contratual poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
- c) Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;
- d) A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DO FORO

13.1- Fica eleito o foro da Comarca de Pacajus, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Pacajus-CE, de de 201....

Nome do Secretário/Ordenador
SECRETARIA DE
CONTRATANTE

Nome do Representante
NOME DA EMPRESA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01.

02.

Nome:
CPF/MF:

Nome:
CPF/MF



ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÕES

MODELO Nº 01

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE), DECLARA, para os devidos fins que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Federal nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Local e data

Nome do representante Legal
CPF Nº _____ - ____

MODELO Nº 02

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE), DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que atende a todas as exigências requeridas para habilitação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº-SRP, cujo objeto é o conforme especificações em anexo, parte integrante deste processo, e que se submete, de pleno acordo, a todos os termos e condições previstas no instrumento convocatório.

Local e data

Nome do representante Legal
CPF Nº _____ - ____

MODELO Nº 03

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE), DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que está inscrita na Receita Federal, na condição de (citar se: Micro Empresa-ME ou Empresa de Pequeno Porte-EPP).

Local e data

Nome do representante Legal
CPF Nº _____ - ____



ANEXO V - MODELO DE CARTA PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

Local de Data

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
COMISSÃO DE PREGÃO

Prezados Senhores,

Apresentamos a Vossas Senhorias nossa proposta de preços, conforme planilha abaixo, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA EVETUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO PROGRAMA SOCIAL/HABITAÇÃO EM CONVÊNIO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL NA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES NOS CONJUNTOS HABITACIONAIS NOS EMPREENDIMENTOS GERALDO MAGELA, TELMA FONTELES E RESIDENCIAIS BURITI I, II, III E IV, NO MUNICÍPIO DE PACAJUS/CE, conforme especificações do Termo de Referência, parte integrante do processo.

Nesta oportunidade, temos a declarar, sob as penas da Lei, que tomamos pleno conhecimento do objeto desta licitação; que não possuímos nenhum fato impeditivo para participação deste certame e que nos submetemos a todas as cláusulas e condições previstas neste edital.

LOTE...

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QUANT	V.UNIT R\$	V.TOTAL R\$
1					
2						
3						

VALOR GLOBAL: R\$ (.....).

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento do(s) item(ns) descritos acima, tais como os serviços de entrega, encargos (obrigações sociais, impostos, taxas, etc.).

PROPONENTE:

CNPJ Nº:

REPRESENTANTE DA EMPRESA:

CPF Nº:

Nome do Representante Legal
CPF nº _____ - _____

